



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 321, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

“Determina a instauração de Sindicância e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 017/2017/HMAA, datado de 07/02/2017, de lavra do Superintendente do Hospital Municipal, Sr. Alex Sander da Silva Azevedo, informando o recebimento de produtos constantes na Nota Fiscal nº 19944, por servidores municipais, com prazo de validade vencido.

Considerando o Despacho do Prefeito Municipal, Sr. Gustavo de Melo Anicézio, datado de 11 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância visando apurar efetivamente a responsabilidade de servidores pelo recebimento de produtos com prazo de validade vencido, constantes na Nota Fiscal nº 19944, fornecidos pela empresa MASTER CLEAN.

Art. 2º. A Comissão Sindicante deve apurar, prioritariamente, a responsabilidade direta e a indireta, se for o caso, com a consequente identificação dos agentes, determinado o grau de responsabilidade e os elementos que indicam sua responsabilidade.

Parágrafo único. Deve ainda, a Comissão Sindicante, promover outras apurações que julgar necessárias.

Art. 3º. Designar a Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria 269/2017 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação da Comissão, proceda a conclusão dos serviços.

Art. 4º. A Comissão Sindicante poderá requerer, de quem de direito e obrigação, documentos e informações necessários à regular apuração das responsabilidades, podendo ainda intimar pessoas e servidores para depor em data e hora previamente agendadas.

Art. 5º. Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas atribuições e funções de origem sempre que estiverem atuando para concretização dos objetivos do Processo em apreço, bem como poderão ficar dispensados do controle de pontos no caso de realização de diligência, desde que informem, previamente ao seus superiores hierárquicos o dia ou hora que estarão ausente, bem como os motivos determinantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 163/2017.

Art. 7º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de abril de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal